

DELEGACIA REGIONAL DE FAZENDA EM CAMPINAS

Ofício-Circular DRF4- n. 14/50

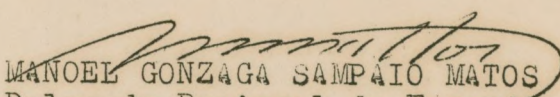
Senhores Encarregados de Inspetorias de Fiscalização, Chefes de Secção, Secretario e Julgador Encarregado desta DRF., Chefes de Postos de Fiscalização, Exatórias e Postos de Arrecadação e Diretor da R.R.Campinas.

Para conhecimento e fiel observância, transcrevemos, aqui, cópia do memorando n. 54, de 22 do corrente, da Diretoria-Geral da Secretaria, remetida a esta DRF. pelo ofício-circular-GI-76/50:

"Para, nos casos de pareceres e informações que excedam de uma página datilografada e devam ser transmitidos, por ofício, encaminhar cópia autenticada, em duas vias, acompanhando o respectivo processo".

Atenciosamente,

DRF4-Campinas, em 31 de março de 1950.


MANOEL GONZAGA SAMPAIO MATOS
Delegado Regional de Fazenda
Substituto